

Nº Contrato:	1058
--------------	------



CONTRATO DE SERVIÇOS – MODALIDADE PREVENT

Este CONTRATO é celebrado em **13/03/2026** entre **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, com sede a Avenida das Nações Unidas, 12.495, 9º Andar, Cidade Monções, 04578-000, São Paulo/SP, CNPJ 33.131.079/0001-49, doravante nominada “CONTRATADA” e **Fundação Pio XII**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0046-14 com sede na ROD BR153, S/N, Faz Retiro, 74.620-430, Goiânia/GO, nominado “CONTRATANTE”. Sendo a CONTRATADA e o CONTRATANTE doravante denominados, coletivamente como “Partes”.

As Partes têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, pela CONTRATADA, nos instrumentos da marca Zeiss de propriedade da CONTRATANTE descritos no Anexo 1.

1.2. O contrato aqui firmado contempla 01 (uma) visita para manutenção preventiva e até 01 (uma) visita para manutenção corretiva nos instrumentos supracitados pelo período de 12 (doze) meses, a serem feitos pela CONTRATADA no estabelecimento da CONTRATANTE ou em laboratório da CONTRATADA, durante a vigência do presente Contrato.

1.2.1. Cada um dos atendimentos deverá ser agendado entre as partes mediante solicitação escrita de agendamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data pretendida para os casos preventivos.

1.2.2. Após o recebimento da solicitação escrita de agendamento, a CONTRATADA confirmará em até 2 (dois) dias úteis, por escrito, à CONTRATANTE a data que será realizado o atendimento.

1.2.3. O tempo de resposta do atendimento remoto da CONTRATADA é de 24h (vinte e quatro) horas ou um dia útil a contar da solicitação de atendimento feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja ela, através de telefone, ou e-mail, excluindo-se os Sábados, Domingos, feriados ou pontes de feriado, dentro do horário comercial das 8:00 às 17:00 h. No caso de possibilidade de solução de forma remota, esta será realizada em até 72 (setenta e duas) horas. A execução do reparo corretivo presencial dar-se-á em até 10 (dez) dias, nos casos em que não serão necessárias peças de reposição ou que as peças estejam disponíveis em estoque, de acordo com o atendimento remoto anteriormente realizado.

1.2.4. Não estão cobertos por este contrato despesas com o envio e/ou avarias de Instrumentos e/ou acessórios para o laboratório central da CONTRATADA em São Paulo, ficando a cargo da CONTRATANTE decidir e optar pelo melhor serviço de transporte que o mercado oferece, assim como arcar com os custos incorridos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte.

1.2.5. As partes concordam que as visitas para manutenção preventiva ou corretiva somente são aplicáveis ao equipamento descrito no item 1.1, não se aplicando aos acessórios.

1.3. As manutenções preventivas de todos os Instrumentos serão realizadas pela CONTRATADA em um único agendamento acordado entre ambas as partes em conformidade com o acima disposto, salvo se o volume de trabalho e/ou quantidade de Instrumentos não permita a CONTRATADA realizar todo o atendimento em um único agendamento. Neste caso haverá novo agendamento para a finalização das preventivas, sendo que este novo agendamento não será considerado como um novo atendimento.

1.4. Para a realização de cada atendimento a CONTRATANTE deverá disponibilizar o(s) Instrumento(s), sem interrupções e por tempo a ser determinado pela CONTRATADA, para que ela possa realizar todos os serviços que se façam necessários.

1.5. A CONTRATADA não estará obrigada a prestar os serviços aqui descritos caso os Instrumentos tenham sido transferidos pela CONTRATANTE para outro endereço ou localidade divergente do citado neste Contrato.

1.6. A CONTRATANTE se deverá atender todas as especificações técnicas do fabricante, seja com relação ao armazenamento ou às formas de utilização, afirmando conhecimento quanto a impossibilidade de remessa à inspeção e/ou consertos por técnicos ou empresas não autorizados pela CONTRATADA. A CONTRATADA concorda expressamente com a cobrança de eventuais peças que precisem ser substituídas, em decorrência de eventuais irregularidades no armazenamento ou formas de utilização, mesmo quando contemplado em contrato.

1.7. Todas as peças sobressalentes que necessitem ser substituídas durante a prestação de serviços pela CONTRATADA em qualquer dos Instrumentos serão cobradas da CONTRATANTE com aplicação de desconto de 10 % (dez por cento) sobre a tabela de preços de venda de partes e peças sobressalentes da CONTRATADA.

1.8. Para os casos em que houver a necessidade de substituição de partes ou peças não inclusas neste Contrato, a CONTRATANTE receberá o orçamento correspondente, e uma vez aprovado e disponível no estoque da CONTRATADA, o atendimento será reagendado de comum acordo entre as partes.

1.8.1. Se não houver disponibilidade do(s) itens no estoque da CONTRATADA, a mesma terá o prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação do orçamento pela CONTRATANTE para importar e disponibilizar a mesma para o atendimento que também será reagendado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, e durante o prazo inicial de 12 (doze) meses a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia constante do Anexo 1, nos termos e condições ali especificados. Eventual renovação do Contrato será formalizada por meio de aditivo contratual firmado entre as partes, uma vez renovado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor das parcelas mensais, reajustado nos termos da Cláusula 3.2 abaixo.

2.2. Todas as parcelas terão seu vencimento todo dia 15 do mês subsequente ao faturamento. Os pagamentos serão realizados por intermédio de boleto bancário encaminhado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2.3. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE de quaisquer parcelas mencionadas na cláusula 2.1 acima na data de vencimento acarretará a cobrança multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o débito atrasado, a qual será devida e exigível juntamente com a obrigação principal, acrescida ainda de juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como de correção monetária, calculada de acordo com a variação do IPCA, “pro-rata-die”, ficando a CONTRATANTE automaticamente constituída em mora.

2.4. Na hipótese de extinção, proibição ou falta de divulgação do indexador estipulado no item anterior, será adotado pelas partes, de comum acordo, outro índice oficialmente permitido, em substituição, automaticamente, que melhor reflita a recuperação plena do poder aquisitivo da moeda nacional, em decorrência dos efeitos inflacionários verificados no período imediatamente anterior, sem expurgo ou redução de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O Contrato firmado entre ambas as partes terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

3.2. Ao final dos 12 meses da vigência deste Contrato, as partes poderão prorrogá-lo, mediante formalização por meio de aditivo contratual. As partes concordam em, decorrido cada período de 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, reajustar o valor das novas parcelas, utilizando o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo em caso de extinção, nos termos da cláusula 2.4 acima, de forma a preservar o equilíbrio econômico da moeda.

3.3. As partes concordam também em reajustar o valor das novas parcelas de acordo com o valor de mão de obra vigente.

3.4. Quaisquer alterações que se façam necessárias à renovação deste contrato se darão por meio de termo aditivo a ser firmada por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Decorridos os primeiros 12 (doze) meses, qualquer das partes poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que, durante o prazo de aviso prévio, ambas as partes deverão cumprir todas as obrigações oriundas do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando ao pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA dos boletos bancários emitidos referentes ao período do aviso prévio.

4.1.1. Caso a CONTRATANTE rescinda o contrato na vigência do prazo determinado de 12 (doze) meses, deverá pagar à CONTRATADA o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor remanescente do Contrato

4.2. O presente Contrato poderá ter sua execução suspensa ou ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer das obrigações e disposições nele estipuladas, inclusive em caso de atraso ou falta de pagamento das contraprestações pecuniárias por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos após o vencimento.

4.2.1. Antes de dar o presente por rescindido deverá a parte inocente notificar a parte infratora sobre o inadimplemento, para que o mesmo seja sanado em prazo a ser fixado pela parte inocente, que não deverá ser superior a 7 (sete) dias corridos. Findo o prazo estipulado sem que o inadimplemento tenha sido sanado pela parte infratora, a parte inocente notificará a parte infratora para informar a rescisão imediata do Contrato.

4.3. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes do presente Contrato, constituem motivos para a rescisão imediata deste, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato:

- a) Falta de pagamento pela CONTRATANTE da prestação de serviços ora contratada, nos termos previstos no presente Contrato;
- b) A decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou instauração de insolvência de qualquer uma das partes;
- c) Uso não autorizado da imagem, do nome comercial ou fantasia, da marca ou sinais de propaganda de uma das partes pela outra, sem autorização expressa e prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

5.1 Nenhuma disposição prevista neste Contrato poderá ser interpretada no sentido de estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e/ou subcontratados da CONTRATADA.

5.2 Todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários devidos aos profissionais que venham a ser indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços objeto do presente Contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não respondendo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, por tais encargos, sequer de modo subsidiário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer mão de obra rigorosamente selecionada e capacitada, sem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, promovendo o controle de jornada e dos serviços de acordo com as normas e procedimentos que regem a matéria;
- b) a CONTRATADA garante que o(s) empregado(s) encaminhado(s) para realizar a prestação de serviços objeto deste instrumento deverá ao executar o trabalho solicitado seguir as regras e condições previstas no instrumento de solicitação;
- c) indenizar a CONTRATANTE quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objeto de sua propriedade ou de terceiros, quando comprovada a culpa ou dolo de seus empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) cumprir rigorosamente com todas as obrigações decorrentes do presente Contrato, principalmente no que se refere à pontualidade dos pagamentos;
- b) agendar com a CONTRATADA com antecedência nos termos da Cláusula Primeira acima o dia e horário para realização da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- c) efetuar o pagamento em dia da prestação de serviços objeto deste instrumento, conforme previsto na Cláusula Segunda;
- d) providenciar o livre acesso do técnico da CONTRATADA às suas dependências, bem como disponibilizar instalações, em sendo o caso, para guarda do instrumento e material do técnico, bem como instalações sanitárias para uso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCLUSÕES

8.1. Para todos os efeitos estão inclusas neste contrato todas as despesas referentes a hotéis, refeições, deslocamentos terrestres e/ou aéreos, nada a mais tendo a CONTRATANTE a pagar, além das parcelas mensais vigentes, salvo o estipulado no parágrafo 9.1 da Cláusula Nona.

8.2. Serviços de acesso remoto chamados (VPN) são definidos como acessos via Rede Virtual Privada onde o técnico da CONTRATADA irá acessar o Instrumento da CONTRATANTE por meio da INTERNET para solucionar problemas relacionados ao software do Instrumento referido ou até mesmo dúvidas on-line quanto aos recursos oferecidos pelo programa. Para que o acesso remoto ocorra, a CONTRATANTE deverá disponibilizar Instrumento em rede. Fica estabelecido neste contrato um número ilimitado deste tipo de acesso remoto (VPN) sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA não possui responsabilidade por danos causados aos Instrumentos decorrentes de má utilização, quedas, quebra de acessórios ou até mesmo ligação do instrumento em energia acima do especificado pelo fabricante que tenha sido causada pela CONTRATANTE. Todas as despesas com reparos e locomoção em virtude das condições acima descritas correrão por conta da CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA é exclusivamente responsável:

(a) pelos serviços que venham a ser prestados em função do presente Contrato, respondendo por todos os atos que vierem a ser praticados com culpa, dolo, imperícia ou negligência de seus empregados.

(b) pela supervisão e coordenação das atividades levadas a efeito por seus empregados.

9.3. Qualquer indenização devida de uma parte a outra em razão deste Contrato, seja por que motivo for, fica limitada ao valor máximo equivalente a 3 (três) vezes o valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA. As partes expressamente excluem qualquer indenização por lucros cessantes de parte a parte, seja por que motivo for.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter a confidencialidade das informações fornecidas ou obtidas junto a CONTRATANTE, sejam estas classificadas como “informações confidenciais” ou não, abrangendo inclusive informações cadastrais comerciais ou outras obtidas através da presente contratação, que são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA, quando ocorrer violação ou divulgação das mesmas por perdas e danos, que serão apurados em processo próprio.

10.2. A CONTRATADA não poderá utilizar-se do nome da CONTRATANTE, seus logotipos e marcas para fins promocionais em qualquer tipo de mídia, evento técnico ou em impressos e semelhantes, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais ou civis.

10.3. O presente contrato retrata e configura a vontade fiel das partes nesta data, tornando sem efeito qualquer documento entre eles trocado anteriormente ou eventuais comunicações verbais ou escritas relativas à presente prestação de serviços.

10.4. As partes afirmam que os funcionários empregados para a concretização do objeto deste contrato prestam serviços de acordo com as normas trabalhistas previstas em lei. Afirmam ainda que repudiam todo e qualquer trabalho, remotamente interpretado como escravo. Não utilizam também mão-de-obra infantil e respeitam a Constituição Federal no seu artigo 227.

10.5. Declaram as Partes, que leram e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se encontra regido, por traduzir fielmente as suas expectativas e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

10.6. Nenhuma das partes será responsável ou considerada inadimplente por atrasos no cumprimento deste contrato, ocasionados, comprovadamente, por casos fortuitos ou de força maior, tais como guerras, greves, incêndios ou qualquer causa alheia aos seus controles.

10.7. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste Contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em pleno vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados, obrigando-se as partes a substituir a cláusula impugnada por outra que, na essência, atenda ao fim visado pelo preceito substituído.

10.8. As partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações e direitos decorrentes deste contrato, salvo quando previamente autorizada por escrito pela outra parte.

10.9. Ambas as partes manifestam seu entendimento no sentido de que o imposto sobre serviços (ISS) incidente sobre o objeto deste Contrato é devido apenas ao Município de São Paulo, local da sede da CONTRATADA, nos termos da legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente Contrato deverá ser interpretado e regulado consoante as leis brasileiras, sendo eleito o foro de Barretos/SP para dirimir toda e qualquer controvérsia surgida entre as partes.

E, assim, justas e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ao assinar abaixo, as Partes se obrigam a cumprir os termos deste Contrato.

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Assinado por:
Assinatura: Bruno Silva Vale
18007A2685234C5...

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

DocuSigned by:
Assinatura: Francine Alencar de Rezende
545C34A4AA5A448...

Fundação Pio XII

Assinado por:
Assinatura: Henrique Duarte Prata
C98E2CB3F1404C2...

TESTEMUNHAS

Assinado por:
Assinatura: Rafael Leandro de Mendonça
421635F350534B0...

DocuSigned by:
Assinatura: Letícia Lopes Nagay
A8E4AB9D52E4B6...

Assinado por:



ANEXO 1
CONDIÇÕES GERAIS

Instrumentos abrangidos pelo contrato de serviços:

MODELO	SERIAL	PREVENTIVA	CORRETIVA
TIVATO 700	6643146495	1 Visita/ano	Até 1 Visita/ano

Valor do Contrato:
R\$ 28.164,24 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Condições de Pagamento:
Em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.347,02 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos) cada.

CONTRATADA:
Carl Zeiss do Brasil Ltda.
Tel.: 11 0800 770 5556
E-mail: contratos@zeiss.com

CONTRATANTE:
Fundação Pio XII
Contato: Brenner Martins
E-mail: brenner.martins@cora.saude.go.gov.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 334545FC-CFF3-87F0-8087-1A1DA6469481

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Serviços - Carl Zeiss - 2026.pdf

Departamento vinculado: Engenharia Clínica

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 9

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 1

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Controle de de Contratos

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Barretos, SP 14780-070

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 200.153.59.106

Rastreamento de registros

Status: Original

02/07/2026 14:17:50

Portador: Controle de de Contratos

contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Fluxo Assinatura

fluxo.assinatura@hospitaldeamor.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Usando endereço IP: 200.153.59.106

Enviado: 02/07/2026 14:32:31

Visualizado: 02/07/2026 15:14:45

Assinado: 02/07/2026 15:15:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/07/2026 15:14:45

ID: 48008154-eca6-4ade-8cd5-90d195bc4613

Leticia Lopes Nagay

leticia.silva@zeiss.com

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Leticia Lopes Nagay
A8E4AB9D52EE4B6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.62.246

Enviado: 02/07/2026 15:15:36

Reenviado: 03/07/2026 11:18:40

Visualizado: 03/07/2026 11:29:24

Assinado: 03/07/2026 11:30:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2026 11:29:24

ID: 5de176ff-9b57-40c3-ad61-f75dd5d5139a

Bruno Silva Vale

bruno.vale@zeiss.com

Managing Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Bruno Silva Vale
18007A2685234C5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.63.2

Enviado: 03/07/2026 11:30:07

Reenviado: 08/07/2026 09:56:40

Visualizado: 08/07/2026 10:00:02

Assinado: 08/07/2026 11:42:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/07/2026 10:00:02

ID: e64c95e7-ae31-4878-be91-ef048ab8c0f0

Francine Alencar de Rezende

francine.rezende@zeiss.com

Gerente Financeiro

Carl Zeiss

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Francine Alencar de Rezende
545C34A4AA5A448...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.63.28

Enviado: 08/07/2026 11:42:32

Visualizado: 08/07/2026 14:19:44

Assinado: 08/07/2026 14:19:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/07/2026 14:19:44

ID: e1b9af9d-f854-4e65-ba83-7fe48c72b77e

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafael Leandro de Mendonça rafael.mendonca@cora.saude.go.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  421635F350554B0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.90.133.130	Enviado: 08/07/2026 14:19:52 Visualizado: 08/07/2026 14:32:40 Assinado: 09/07/2026 09:31:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/07/2026 14:32:40
ID: 56b2f265-1456-40ff-bd95-abac4350e542

Henrique Duarte Prata contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  C98E2CB3F1404C2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.219.221.34	Enviado: 09/07/2026 09:31:32 Visualizado: 10/07/2026 17:09:51 Assinado: 10/07/2026 17:09:57
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/07/2026 17:09:51
ID: 88aedcea-ce9f-4cf3-8495-92350f3495a5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 02/07/2026 14:32:30 Reenviado: 10/07/2026 17:10:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/06/2026 11:18:26 ID: e8b88667-24b5-45cc-8107-22b4cf599e53		
WILIAS DE CARVALHO LEITE wilias.leite@cora.saude.go.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 02/07/2026 15:15:35 Visualizado: 02/07/2026 15:24:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/07/2026 14:32:30
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/07/2026 11:18:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/07/2026 09:56:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/07/2026 09:56:39
Entrega certificada	Segurança verificada	10/07/2026 17:09:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/07/2026 17:09:57
Concluído	Segurança verificada	10/07/2026 17:09:57
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: governanca@hospitaldeamor.com.br

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to governanca@hospitaldeamor.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.